



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2017

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2017

ÓRGÃO CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ CNPJ: 20.356.754/0001-96 Representante legal: Prefeito Municipal: Elias Ribeiro de Souza
OSC PARCEIRA:	UNIÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ CNPJ: 21.299.565/0001-91 Representante legal: Presidente: Fábio Sabrino Euzébio
OBJETO DA PARCERIA:	Possibilitar a crianças, adolescentes, adultos, idosos, homens, mulheres, músicos profissionais ou amadores, enfim, a todos os munícipes, sobretudo aos jovens residentes no Município, a oportunidade de acesso à musicalização, especialmente com instrumentos de sopro e percussão próprios de banda de música civil, com vistas: 1) a despertar e desenvolver o gosto pela música bem como aperfeiçoar a percepção auditiva, estimulando e contribuindo com a formação global do ser humano; e 2) a valer-se deste aprendizado para alcance de uma formação acadêmica, podendo buscar sua profissionalização e, conseqüentemente, sua inserção no mercado de trabalho.
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO:	<ul style="list-style-type: none">- A União Musical Santa Cecília de São Brás do Suaçuí possui larga experiência em formação musical;- A União Musical Santa Cecília é a única Banda de música civil instalada e em plena atuação em São Brás do Suaçuí;- A União Musical Santa Cecília atende a todos os requisitos de habilitação previstos no artigo 33 do Decreto Municipal 2.524 de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE:	Inexigibilidade de chamamento público, com fulcro no <i>caput</i> do art. 31 da Lei 13.019/2014 com suas alterações posteriores e no <i>caput</i> do art. 36 do Decreto Municipal nº 2.524, de 27 de novembro de 2017, artigo 24, § 2º, inciso I, da Lei 13.019/2014 e artigo 22, § 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 2.524, de 27 de novembro de 2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	02.006.003.13.392.0204.0.016 – Transferência a União Musical Santa Cecília. 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
FONTE DE RECURSOS:	Fonte 100 – Recursos Ordinários
PRAZO DA PARCERIA:	01/01/2018 a 31/12/2018
VALOR TOTAL:	R\$ 36.964,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais).
FORMA DE REPASSE:	Quadrimestral (janeiro, maio e setembro/2018)
PUBLICAÇÃO:	Conforme os §§ 1º e 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 c/c os §§ 1º e 2º do art. 37 do Decreto Municipal nº 2.524, de 27 de novembro de 2017, abrindo-se o prazo de cinco dias, a contar desta publicação, para impugnação a esta justificativa.

São Brás do Suaçuí-MG, 21 de dezembro de 2017.

Publique-se.

Elias Ribeiro de Souza.
Prefeito Municipal